



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 122/1992

Assunto: CONCEDE A DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL,
ONDE FUNCIONA O CENTRO DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 22/06/1992

Sanção: 22/06/1992

A Câmara



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Estado de Rondônia

LEI Nº 122/92

De, ~~15~~ de junho de 1992.

CONCEDE A DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO ' PÚBLICO MUNICIPAL, ONDE FUNCIONA ' O CENTRO DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL ' DO GUAPORÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ RO., no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, Aprovou e, Sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - O Prédio Público Municipal, onde funciona a Sede do Centro de Saúde de São Miguel do Guaporé, ' tem a sua denominação de: IRMÃ ILZA ELIAS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 16 de junho de 1992.

APROVADO
EM 16/06/92

SANCIONADO
EM 22/06/92

Atestado de veracidade
Prefeito Municipal de
São Miguel do Guaporé - RO



Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 122/92

De, 19 de junho de 1.992.

CONCEDE A DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL, ONDE FUNCIONA O CENTRO DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, Aprovou e Sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - O Prédio Público Municipal, onde funciona a Sede do Centro de Saúde de São Miguel do Guaporé, tem a sua denominação de: IRMÃ ILZA ELIAS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 19 de junho de 1.992.

SANCIONADO

22 06 92

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé - RO